



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA

EDITAL

COMPRA - SRP

HABILITAÇÃO COMPLETA (Art. 8º, II, III, IV, V E VI da IN SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, atualizada)

Lei Complementar nº 123, de 2006: itens exclusivos para ME/EPP/COO e itens para ampla participação.

PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018.

(Processo Administrativo n.º 23231.000411.2018-14)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, por meio do Departamento de Compras, sediado na Rua Fernão Dias Paes Leme nº 11, Bairro: Calunga, Cep:69.303-220, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto 3.555/2000, Port. Pregoeiros Nº 1.116, de 17 de julho de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23.11.2018

Horário: 11h (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de material de divulgação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – Reitoria, UASG: 158152.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA**

2.2.1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – Campus Boa Vista Centro, UASG: 158350.

2.2.2. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – Campus Novo Paraíso, UASG: 158351.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.
- 3.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º do Art.12 do Decreto nº 7.892 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 3.5. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 3.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 3.7.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e o credenciamento da empresa deverá estar regular e os fornecedores/prestadores de serviço deverão utilizar a certificação digital para acesso ao sistema do SICAF:
 - 5.1.1 Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 21º e seus incisos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.
- 5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2.1. Com exceção dos itens 13 e 38, a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.

- 5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 5.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 5.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA**

- 5.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.4.1.1. nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.4.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” , apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA**

- 6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.6.1. valor unitário.
 - 6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
 - 6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
 - 6.6.3. Marca;
 - 6.6.4. Fabricante;
 - 6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
 - 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA**

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 centavos

7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão;

7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA**

7.16. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.2. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.17.3. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

7.18. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.18.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.19.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.1.2. :

8.6. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.7.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA**

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará primeiramente por meio de consulta ao cadastro no Sicaf a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, conforme o caso primeiramente por meio de consulta ao cadastro no Sicaf; eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.3. Habilitação jurídica:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.3.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4. Regularidade fiscal e trabalhista:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA**

9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.5. Qualificação econômico-financeira,

9.5.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.1.1. Em se tratando de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o Licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA

9.5.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.5.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.**

9.6. As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.6.2. SUPRIMIDO.

9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA

(upload), **no prazo mínimo de 02 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail **licitacoes@ifrr.edu.br**. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, **no prazo de 05 (cinco) dias**, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), fac-símile (fax) ou e-mail.

9.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.9.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.9.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, **no prazo mínimo de 02 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da declaração do vencedor, comprovar a regularização. Sob pena de incidência de sanções e da decadência do direito à contratação (art. 43, § 1º, da LC 123/2006).

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA**

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 **A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA

mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, **terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA**

vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. **O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA**

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA**

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

21.1.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA**

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes@ifrr.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Fernão Dias Paes Leme nº 11 Bairro Calungá Cep:69.303-220, Dirigida e protocolada ao Departamento de Compras.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

23.1. Em conformidade com o estabelecido no item 10 do Termo de Referencia, anexo I deste edital, e ainda:

23.2. Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012 e IN nº 01/2012 MPOG, prevendo, inclusive, as recomendações quanto a responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Fernão Rio Dias Paes Leme nº 11, Bairro: Calunga, Cep:69.303-220, nos dias úteis, no horário das 08 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) horas às 18 (dezoito) horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

24.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

24.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato; (quando for o caso).

24.10.4. ANEXO IV – Modelo de declaração de que atende aos critérios de sustentabilidade.

Boa Vista, dia 03 de outubro de 2018.

Álef de Sousa Silva

Assistente em Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de divulgação, conforme condições, quantidades e exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Requisição mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
1.	<p>Kit ecológico composto por um caderno de anotações e uma caneta Caderno de anotações nas dimensões 18cm x 15.5cm, com espiral metálico lateral, capa personalizada em papel kraft e fechamento através de elástico fixo na cor verde escuro, e miolo em papel reciclado pautado 75g/m2 contendo 250 páginas personalizadas na lateral inferior, com a inclusão de dados institucionais e calendário na 1ª página, em 4 x 4 cores; 7 blocos de auto colantes, localizados na contra capa, em cores variadas (verde, azul, amarelo, rosa e laranja), com 25 folhas cada um; suporte para caneta esferográfica com elástico fixo na cor verde escuro.</p> <p>Caneta esferográfica ecológica produzida com corpo personalizado em papelão e revestimento de papel kraft, nas dimensões 130 x 8mm, e com ponteiros e clip plásticos na cor verde escuro, cor da tinta azul. Acionada por clique.</p> <p>A arte será enviada conforme demanda.</p>	Unid.	2000	4.000	4.000
2.	<p>Calendário ecológico de mesa, com 12 lâminas, produzido com base em papel reciclado 240g/m2, nas dimensões 15cm x 21cm, com páginas personalizadas, nas dimensões 10 x 14,5cm, em papel reciclado 240g/m2 e impressão em 4 x 4 cores. Fechamento em espiral metálica wire-o. A arte será enviada conforme demanda.</p>	Unid.	1750	3.500	3.500
3.	<p>Marcador de páginas modelo "TAG", nas dimensões 130x35mm, e espessura de 0,9mm, produzido com laminado ultrafino de sobras de madeiras e adorno em cordão de rami, contendo gravação a laser personalizada.</p>	Unid.	2250	4.500	4.500
4.	<p>Boton Institucional, customizado IF 2,5cmx1cm, 4 cores, fundido e logomarca "IF". Lote com 400 unidades. A arte será enviada conforme demanda.</p>	Lote com 400 unid.	4	10	10
5.	<p>Canetas esferográficas personalizadas característica: escrita fina, tinta cor azul, acionamento por sistema de molas, com clipe do mesmo material e empunhadura emborrachada, com arte/logo (a ser fornecida pela contratante) (4x1cm) gravada diretamente na caneta. material: em plástico rígido de origem reciclada.</p>	Unid.	1200	4.698	4.698



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA

	impressão: em policromia ou silk screen. Composto por 9 cores. A arte será enviada conforme demanda. A arte será enviada conforme demanda.				
6.	Caneta Ecológica personalizada , produzida em Papel Kraft nas dimensões 130x8mm com ponteira para uso em Tablet e Smartphones, com tampa e detalhes na cor verde, tinta na cor azul, impressão Silk. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	1350	2.700	2.700
7.	Lápis personalizado, com borracha branca e grafite preto, produzido a partir de madeira de reflorestamento. Medidas aproximadas: 185mm x 7mm. Cores variadas. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	2500	5.000	5.000
8.	Caneta Ecológica Click produzida em BAMBÚ e ponteiros em Plástico Reciclado Cor Verde, dimensões 140x7mm, impressão Silk/Laser, tinta na cor azul. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	800	2.060	2.060
9.	Sacola Ecobag personalizada , em material TNT, gramatura 150, nas dimensões 30cmx40cm, altura da alça 30cm, acabamento e costura Ultrasônica e personalizada em 1 face por meio da técnica <i>silk screen</i> . Cores variadas. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	2150	4.450	4.450
10.	Squeeze personalizado em aço inox escovado com tampa e bico dosador, na cor preta. Capacidade de 500ml e gravação a laser no corpo do produto e silkscreen na embalagem. A arte da gravação será enviada conforme demanda.	Unid.	2800	5.600	5.600
11.	Copo personalizado , fabricado em acrílico transparente, capacidade de 500 ml, com tampa de rosca com vedação contra derrame de líquido, com bico e sobretampa para o bico, gravação silkscreen. A arte da gravação será enviada conforme demanda.	Unid.	1000	2.000	2.000
12.	Pasta com bolsa personalizada em 4 x 4 cores, papel couchê brilho 300g/m ² , laminação fosca e aplicação em verniz nos destaques da capa. Tamanho aberto 44cm x 31,7cm (pasta) + 17,4cm x 10cm (bolsa). Tamanho fechado 22cm x 31,7cm. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	2750	6.860	6.860
13.	Camiseta personalizada, material: malha pv – malha fria. Cor da malha: a ser definida em cada evento. Personalização: a ser definida em cada evento. Número de cores: em policromia. Impressão: arte de sublimação personalizada na frente costas. Tipo: manga curta e gola careca (redonda) em rib (efeito sanfonado). Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e XXG. Identificação interna: toda camiseta deverá conter, pelo menos, etiqueta com o seu respectivo tamanho. Acondicionamento: individualmente para cada camisa. Garantia: contra defeitos de fabricação. Todas as peça deverão está em conformidade com a norma NBR 13377:1995 da ABNT – medidas do corpo humano para vestuário – padrões referenciais. Composto por 09 cores. A arte será enviada conforme demanda. Cores variadas nas duas faces, gola e/ou mangas. Estampa em policromia (técnica <i>silk screen</i>) nas duas faces e/ou	Unid.	6500	13.100	13.100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA

	mangas. A arte será enviada conforme demanda.				
14.	Boné personalizado de seis gomos com aba curva, em brim reforçado, bordado com o logo da instituição. Fecho com fivela de metal. Cores variadas. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	2000	4.800	4.800
15.	Folder personalizado A3 (42cm x 29,7cm), 4 x 4 cores, em papel couchê brilho 180g/m ² , laminação fosca (frente e verso) e aplicação em verniz localizado. Duas dobras paralelas. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	2000	4.300	4.300
16.	Folder personalizado A4 (21cm x 29,7cm), 4 x 4 cores, em papel couchê 115g/m ² , duas dobras paralelas. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	6.000	13.700	13.700
17.	Cartaz de divulgação tamanho: formato 420 x 594 mm material papel couchê de 150g, em aproximadamente 4 cores. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	1380	2.760	2.760
18.	Cartaz de divulgação tamanho: formato 297x420mm (A3), papel couchê de 150g, em aproximadamente 4 cores. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	550	1.100	1.100
19.	Certificado tamanho: 21x29,7cm, formato aberto papel. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	2.100	6.500	6.500
20.	Prisma de mesa dupla face , em material acrílico, tamanho 21cm x 10cm, 2mm de espessura, com gravação (técnica <i>silk screen</i>) do logo institucional no lado esquerdo. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	108	205	205
21.	Banner personalizado em lona vinílica fosca, impressão digital em 4 x 0 cores, tamanho 80cm x 120cm. Acabamento com varinha, cordão e ponteiras. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	270	566	566
22.	Banner - Material: lona vinil 380g. Formato: 1,00 x 1,40m. Tipo de Impressão: Digital com resolução fotográfica em jato de tinta a base de solvente. Acabamento: em bastão de PVC de diâmetro máximo ½” nas extremidades (parte superior e inferior) com 4 (quatro) ponteiras e cordão de nylon de 2m (dois metros) de comprimento. Nº de cores: 08 cores. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	157	364	364
23.	Faixa personalizada em lona vinílica, impressão em 4 x 0 cores, sem verniz, tamanho 80cm x 400cm. Acabamento com varinha, cordão e ponteiras. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	175	400	400
24.	Faixa personalizada. Tamanho: 600 x 90cm. Material: lona vinil 380g. Impressão: Digital Nº. de cores: 04. Acabamento: em madeira nas duas extremidades. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	155	360	360
25.	Painel backdrop com estrutura em alumínio resistente, lona vinílica fosca personalizada 440g/m ² impressa em alta definição, 4 x 0 cores, tamanho 3m x 3m. Acabamento com bainha e ilhoses. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	18	36	36
26.	Chaveiro com porta bolsa (gancho prendedor) personalizado imantado, confeccionado em metal fosco e com gravação a <i>laser</i> . Parte traseira com borracha anti deslizante. Medidas aproximadas: 9,6cm x 3,4cm. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	1800	3.600	3.600
27.	Chaveiro personalizado com mosquetão, confeccionado	Unid.	1550	3.100	3.100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA

	em metal fosco e com gravação a laser. Medidas aproximadas: 1,5cm x 5,5cm. A arte será enviada conforme demanda.				
28.	Mouse pad ergonômico personalizado com base de PVC expandido, superfície impressa em papel <i>gloss</i> 240g/m ² e laminação em PVC texturizado antirreflexo. Medidas aproximadas: 18,1cm x 18,1cm x 2,5cm. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	1515	3.170	3.170
29.	Pen Card (pendrive estilo cartão de visita), confeccionado em plástico rígido em formato de cartão, com aproximadamente 1mm de espessura, com impressão digital (UV) em aproximadamente 8 cores, medida aproximada de 55x85mm, com capacidade para 16GB. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	1250	2.500	2.500
30.	Régua em alumínio personalizada, com gravação a laser. Tamanho: 300mm x 30mm x 0,8mm. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	1250	2.500	2.500
31.	Bloco de anotações ecológico personalizado produzido nas dimensões 105mm x 145mm x 7mm com capa em papel reciclado 480g/m ² e miolo em papel reciclado 75g/m ² contendo 75 páginas. Fechamento em espiral wire-o. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	2100	4.500	4.500
32.	Bloco congresso , 30 folhas, tamanho 21x29,7cm, folhas pautadas com arte igual em cada folha de até 4 cores. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	1950	3.700	3.700
33.	Bloco de anotações ecológico e caneta-personalizados - Bloco de anotações ecológico, formato moleskine, material em kraft. O Kit é composto por: Bloco de anotação com 70 folhas cada; Post-it grande (amarelo) com 30 folhas cada bloco; Marcadores (amarelo, pink, azul, verde e laranja) com 20 folhas em cada bloco e Caneta, tinta na cor azul, Medidas para gravação (CxL): 14,8 cm x 9,7 cm Tamanho da capa (CxL): 14,9 cm x 9,8 cm Tamanho do verso (CxL): 14,9 cm x 9,8 cm Tamanho da caneta (CxL): 13,7 cm x 3,1 cm A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	2100	4.290	4.290
34.	Crachá - confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade, padrão "CR-80", dupla face, cantos arredondados, formato aproximado de 85,75mm x 54,00mm x 0,76mm de acordo com a norma internacional ISO 2894-1974, com policromia na frente e no verso. O método de impressão deverá ser por sublimação de tinta/transferência térmica em resina, com cores até 16,7 milhões/256 nuances por pixel; A resolução deverá ser tom contínuo a 300 dpi (11,8 pontos/mm); A área de impressão no CR-80 deverá ser borda a borda (85,3 mm [C] x 53,7 mm [L]); Impressão da foto por baixo da lâmina na parte da frente; Corte ovoide na parte superior para colocação do clipe (tipo jacaré). A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	1150	2.300	2.300
35.	Porta crachá - vertical leitoso (plástico resistente e duro). Medidas aproximadas de 58x99mm, com furo na parte superior para encaixe da presilha.	Unid.	1100	2.200	2.200
36.	Cordão para crachá - Confeccionado em tecido, bordado em 2 faces, com 80cm de comprimento e 01 cm de largura. Acabamento em metal e presilha (de metal) com medida aproximada de 45mm para prender o crachá.	Unid.	1100	2.200	2.200



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA

	Confeccionado nas cores a ser fornecido pelo contratante. A arte será enviada conforme demanda.				
37.	Nécessaire personalizada com zíper duplo produzida em lona de algodão 320g/m2, com alça para transporte e costuras reforçadas. tamanho: 23x13x10cm. Gravação: silk screen ou relevo. Composto por 4x4 cores CMYK, A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	1250	2.950	2.950
38.	Mochila de costas para eventos, uso adulto, nas dimensões Altura: 45 cm X Largura: 31 cm X Profundidade 20 cm, 2 bolsos externos nas laterais da mochila, confeccionada em nylon 420 PU, costas com acolchoamento, compartimento interno para notebook, acabamento externo em vivo tubular. Acabamento interno em fita gorgurão, com alça plástica de mão, castelinho em nylon. Composto por 4X0 cores CMYK em serigrafia, personalizada com a arte a ser fornecido pela contratante.	Unid.	670	1.312	1.312
39.	Pasta de couro sintético. Bolso canguru interno com lingueta, e botão de pressão metálico, bolso interno chapado com zíper, porta cartões, porta pen drive, porta canetas. Abertura interna para bloco. Fechamento da peça em zíper nº 6 personalizado (arte fornecido pelo IFRR). Medidas aproximadas: Comprimento: 40 cm Altura: 32 cm A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	620	1.310	1.310
40.	Mochila Saco – Sacochilas medindo 31cm de largura por 43cm de altura. Confeccionadas no tecido plano de Microfibra (100% poliéster) cor Preta. Cordões para fechamento de mochila em material 100% poliéster e na cor Verde, e dois ilhoses na ponta da sacola em cor prata para amarração dos cordões. Estampas de desenho dos Jogos de Integração dos Servidores do IFRR na frente em Silkscreen (técnica de serigrafia). As sacolas devem vir embaladas em sacos plástico individual. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	500	1.100	1.100
41.	Toalha de rosto – Toalhas felpudas 100% algodão na cor branca com bordado da logo do IFRR e dos Jogos de Integração. Medindo aproximadamente 50x30cm. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	500	1.100	1.100
42.	Medalhas personalizadas , medindo aproximadamente 60 milímetros de diâmetro e 30 milímetros de raio, estampada em metal niquelado, com gravação digital A SER ENVIADA SOB DEMANDA da parte frontal, verso liso, acompanhada com fita acetinada, com fundo branco, grafada em toda a sua extensão com o logotipo do IFRR, medindo 30 milímetros de largura e 45 centímetros de comprimento (diâmetro) após costurada. As medalhas juntamente com as respectivas fitas, deverão estar acondicionadas em saco plástico individual. Cor ouro.	Unid.	600	1.300	1.300
43.	Medalhas personalizadas , medindo aproximadamente 60 milímetros de diâmetro e 30 milímetros de raio, estampada em metal niquelado, com gravação digital A SER ENVIADA SOB DEMANDA da parte frontal, verso liso, acompanhada com fita acetinada, com fundo branco, grafada em toda a sua extensão com o logotipo do IFRR, medindo 30 milímetros de largura e 45	Unid.	550	1.200	1.200



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA**

	centímetros de comprimento (diâmetro) após costurada. As medalhas juntamente com as respectivas fitas, deverão estar acondicionadas em saco plástico individual. Cor prata.				
44.	Medalhas personalizadas , medindo aproximadamente 60 milímetros de diâmetro e 30 milímetros de raio, estampada em metal niquelado, com gravação digital A SER ENVIADA SOB DEMANDA da parte frontal, verso liso, acompanhada com fita acetinada, com fundo branco, grafada em toda a sua extensão com o logotipo do IFRR, medindo 30 milímetros de largura e 45 centímetros de comprimento (diâmetro) após costurada. As medalhas juntamente com as respectivas fitas, deverão estar acondicionadas em saco plástico individual. Cor bronze.	Unid.	470	1.050	1.050
45.	Troféus Personalizados – aquisição de troféus destinados para os primeiros colocados nas modalidades coletivas dos Jogos de integração dos servidores do IFRR. O troféu terá a altura de 30 centímetros, com largura de 6 centímetros aproximadamente e espessura de 4 milímetros. O material de acrílico, com base de madeira em MDF, com garras para segurar a parte em acrílico. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	220	524	524

1.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes.

ÓRGÃO GERENCIADOR - REITORIA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	CRONOGRAMA	QUANTIDADE TOTAL
01	Kit ecológico composto por um caderno de anotações e uma caneta	Unid.	1.000	2.000	Material pedido conforme demanda, em razão dos eventos institucionais.	2.000
02	Calendário ecológico de mesa	Unid.	1.000	2.000		2.000
03	Marcador de páginas	Unid.	1.500	3.000		3.000
04	Boton Institucional	Lote com 400 unid.	1	2		2
05	Canetas esferográficas	Unid.	400	998		998
06	Caneta Ecológica personalizada	Unid.	750	1.500		1.500
07	Lápis personalizado	Unid.	1.000	2.000		2.000
08	Caneta Ecológica Click produzida em BAMBÚ	Unid.	300	780		780
09	Sacola Ecobag personalizada	Unid.	1.500	3.050		3.050



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA

10	Squeeze	Unid.	1.500	3.000	3.000
11	Copo personalizado	Unid.	250	500	500
12	Pasta com bolsa	Unid.	2.000	5.340	5.340
13	Camiseta personalizada	Unid.	5.000	9.800	9.800
14	Boné personalizado	Unid.	1.000	2.500	2.500
15	Folder personalizado A3	Unid.	1.000	2.000	2.000
16	Folder personalizado A4	Unid.	3.000	6.200	6.200
17	Cartaz de divulgação	Unid.	30	60	60
18	Cartaz de divulgação A3	Unid.	150	300	300
19	Certificado	Unid.	100	200	200
20	Prisma de mesa dupla face	Unid.	50	90	90
21	Banner personalizado	Unid.	100	166	166
22	Banner	Unid.	7	14	14
23	Faixa personalizada	Unid.	25	50	50
24	Faixa personalizada	Unid.	05	10	10
25	Painel <i>backdrop</i>	Unid.	03	06	06
26	Chaveiro	Unid.	1.000	2.000	2.000
27	Chaveiro personalizado	Unid.	1.000	2.000	2.000
28	<i>Mouse pad</i>	Unid.	1.000	2.140	2.140
29	Pen Card	Unid.	500	1.000	1.000
30	Régua	Unid.	500	1.000	1.000
31	Bloco de anotações	Unid.	1.500	3.300	3.300
32	Bloco congresso	Unid.	700	1.200	1.200
33	Bloco de anotações ecológico e caneta-personalizados	Unid.	1.500	3.040	3.040
34	Crachá	Unid.	400	900	900
35	Porta crachá	Unid.	400	900	900
36	Cordão para crachá	Unid.	400	900	900
37	Nécessaire personalizada	Unid.	500	1.450	1.450
38	Mochila de Costas	Unid.	100	162	162
39	Pasta de couro sintético.	Unid.	300	640	640
40	Mochila Saco	Unid.	200	400	400
41	Toalha de rosto	Unid.	200	400	400



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA

42	Medalhas personalizadas. Cor ouro	Unid.	200	400		400
43	Medalhas personalizadas. Cor prata	Unid.	200	400		400
44	Medalhas personalizadas. Cor bronze	Unid.	200	400		400
45	Troféus Personalizados	Unid.	20	24		24

ÓRGÃO PARTICIPANTE – CAMPUS BOA VISTA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	CRONOGRAMA	QUANTIDADE TOTAL
01	Kit ecológico composto por um caderno de anotações e uma caneta	Unid.	500	1.000	Material pedido conforme demanda, em razão dos eventos institucionais.	1.000
02	Calendário ecológico de mesa	Unid.	500	1.000		1.000
03	Marcador de páginas	Unid.	500	1.000		1.000
04	Boton Institucional	Lote com 400 unid.	1	3		3
05	Canetas esferográficas	Unid.	400	3.000		3.000
06	Caneta Ecológica personalizada	Unid.	500	1.000		1.000
07	Lápis personalizado	Unid.	1.000	2.000		2.000
08	Caneta Ecológica Click produzida em BAMBÚ	Unid.	300	780		780
09	Sacola Ecobag personalizada	Unid.	500	1.000		1.000
10	Squeeze	Unid.	1.000	2.000		2.000
11	Copo personalizado	Unid.	500	1.000		1.000
12	Pasta com bolsa	Unid.	500	1.000		1.000
13	Camiseta personalizada	Unid.	1.000	2.000		2.000
14	Boné personalizado	Unid.	500	1.000		1.000
15	Folder personalizado A3	Unid.	500	1.000		1.000
16	Folder personalizado A4	Unid.	1.500	4.500		4.500
17	Cartaz de divulgação	Unid.	1.000	2.000		2.000
18	Cartaz de divulgação A3	Unid.	100	200		200
19	Certificado	Unid.	1.000	3.000		3.000
20	Prisma de mesa dupla face	Unid.	50	100		100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA

21	Banner personalizado	Unid.	70	150		150
22	Banner	Unid.	50	150		150
23	Faixa personalizada	Unid.	50	150		150
24	Faixa personalizada	Unid.	50	150		150
25	Painel <i>backdrop</i>	Unid.	10	20		20
26	Chaveiro	Unid.	500	1.000		1.000
27	Chaveiro personalizado	Unid.	500	1.000		1.000
28	<i>Mouse pad</i>	Unid.	500	1.000		1.000
29	Pen Card	Unid.	250	500		500
30	Régua	Unid.	250	500		500
31	Bloco de anotações	Unid.	500	1.000		1.000
32	Bloco congresso	Unid.	1.000	2.000		2.000
33	Bloco de anotações ecológico e caneta-personalizados	Unid.	500	1.000		1.000
34	Crachá	Unid.	250	500		500
35	Porta crachá	Unid.	200	400		400
36	Cordão para crachá	Unid.	200	400		400
37	Nécessaire personalizada	Unid.	500	1.000		1.000
38	Mochila de Costas	Unid.	500	1.000		1.000
39	Pasta de couro sintético.	Unid.	250	500		500
40	Mochila Saco	Unid.	200	500		500
41	Toalha de rosto	Unid.	200	500		500
42	Medalhas personalizadas. Cor ouro	Unid.	200	500		500
43	Medalhas personalizadas. Cor prata	Unid.	200	500		500
44	Medalhas personalizadas. Cor bronze	Unid.	200	500		500
45	Troféus Personalizados	Unid.	100	200		200

ÓRGÃO PARTICIPANTE – CAMPUS NOVO PARAÍSO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	CRONOGRAMA	QUANTIDADE TOTAL
01	Kit ecológico composto por um caderno de anotações e uma caneta	Unid.	500	1.000	Material	1.000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA

02	Calendário ecológico de mesa	Unid.	250	500	pedido conforme demanda, em razão dos eventos institucionais.	500
03	Marcador de páginas	Unid.	250	500		500
04	Boton Institucional	Lote com 400 unid.	2	5		5
05	Canetas esferográficas	Unid.	400	700		700
06	Caneta Ecológica personalizada	Unid.	100	200		200
07	Lápis personalizado	Unid.	500	1.000		1.000
08	Caneta Ecológica Click produzida em BAMBÚ	Unid.	200	500		500
09	Sacola Ecobag personalizada	Unid.	150	400		400
10	Squeeze	Unid.	300	600		600
11	Copo personalizado	Unid.	250	500		500
12	Pasta com bolsa	Unid.	250	520		520
13	Camiseta personalizada	Unid.	500	1.300		1.300
14	Boné personalizado	Unid.	500	1.300		1.300
15	Folder personalizado A3	Unid.	500	1.300		1.300
16	Folder personalizado A4	Unid.	1.500	3.000		3.000
17	Cartaz de divulgação	Unid.	350	700		700
18	Cartaz de divulgação A3	Unid.	300	600		600
19	Certificado	Unid.	1.000	3.300		3.300
20	Prisma de mesa dupla face	Unid.	08	15		15
21	Banner personalizado	Unid.	100	250		250
22	Banner	Unid.	100	200		200
23	Faixa personalizada	Unid.	100	200		200
24	Faixa personalizada	Unid.	100	200		200
25	Painel <i>backdrop</i>	Unid.	05	10		10
26	Chaveiro	Unid.	300	600		600
27	Chaveiro personalizado	Unid.	50	100		100
28	<i>Mouse pad</i>	Unid.	15	30		30
29	Pen Card	Unid.	500	1.000		1.000
30	Régua	Unid.	500	1.000		1.000
31	Bloco de anotações	Unid.	100	200		200
32	Bloco congresso	Unid.	250	500		500
33	Bloco de anotações ecológico e	Unid.	100	250		250



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA

	caneta-personalizados				
34	Crachá	Unid.	500	900	900
35	Porta crachá	Unid.	500	900	900
36	Cordão para crachá	Unid.	500	900	900
37	Nécessaire personalizada	Unid.	250	500	500
38	Mochila de Costas	Unid.	70	150	150
39	Pasta de couro sintético.	Unid.	70	170	170
40	Mochila Saco	Unid.	100	200	200
41	Toalha de rosto	Unid.	100	200	200
42	Medalhas personalizadas. Cor ouro	Unid.	200	400	400
43	Medalhas personalizadas. Cor prata	Unid.	150	300	300
44	Medalhas personalizadas. Cor bronze	Unid.	70	150	150
45	Troféus Personalizados	Unid.	100	300	300

1.3 Os locais de execução dos serviços estão discriminados abaixo:

a) Reitoria IFRR

Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, CEP: 69.303-220, telefone (95) 3623-1910.e-mail dirad@ifrr.edu.br

b) Campus Boa Vista

Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã, Boa Vista - RR CEP: 69.303-340, fone/Fax: (095) 3621-8000
Email: daplan@ifrr.edu.br

a) Campus Novo Paraíso

BR-174, Km - 512 - Vila Novo Paraíso Caracará - RR / CEP: 69.365-000
Fone: (95) 3532 4100 E-mail: dap.cnp@ifrr.edu.br

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Instituto Federal de Roraima tem a necessidade de realizar a distribuição de material institucional em eventos da inovação, bem como utilizar na premiação para alunos nas competições de inovação tecnológica, há também a necessidade de utilização do material em fóruns internos e em eventos de pesquisa, pós-graduação e inovação nos quais são recepcionados palestrantes e convidados de outras instituições.

2.2. O material dos itens 43, 44 e 45, destinam-se a realização dos Jogos Intercampi do IIFRR, na qual há o envolvimento de alunos de todos os campi e que prevê a premiação dos atletas que forem classificados em 1º, 2º e 3º lugar em cada modalidade em disputa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA**

2.3. O investimento se justifica pela necessidade constante de confecção de material promocional em diferentes suportes para atender às demandas de comunicação do IFRR, visando ao alcance da missão institucional e da legitimidade do Instituto como promotor de educação profissional e tecnológica no Estado de Roraima.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho, ou da aprovação de que trata o item 5.1.2, nos casos de itens personalizados, em remessa parcelada, conforme demanda do órgão gerenciador e participante, nos seguintes endereços:

a) Reitoria IFRR

Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista-RR. CEP n.º 69.303-220, telefone (95) 3623-1910, e-mail dirad@ifrr.edu.br.

b) Campus Boa Vista

Av. Glaycon de Paiva, 2496, Pricumã, Boa Vista-RR. CEP n.º 69.303-340, telefone (95) 3621-8000, e-mail: daplan@ifrr.edu.br.

c) Campus Novo Paraíso

BR-174, Km 512, Vila Novo Paraíso, Caracaraí-RR. CEP n.º 69.365-000, telefone (95) 3532 4100, e-mail: dap.cnp@ifrr.edu.br.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. encaminhar a arte dos itens personalizados para a empresa;
 - 5.1.2. aprovar, no prazo de 5 dias, a arte diagramada enviada pela empresa quando em conformidade com o item 5.1.1.;
 - 5.1.3. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.1.4. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.1.5. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.6. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.1.7. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. quando necessária diagramação, enviar ao IFRR, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da solicitação (item 5.1.1), a arte a ser aprovada pelo setor competente (item 5.1.2);
 - 6.1.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA**

- 6.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DOS CRITERIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1. Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA**

10.2. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

10.3. Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

10.4. Não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.5. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

11. DA RESCISÃO

11.1. A contratação poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. cometer fraude fiscal;
- 12.1.6. não mantiver a proposta.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA**

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. multa moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

12.3.1. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.3.4. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Boa Vista-RR, 07 de novembro de 2018.

Lidyomara Alves Silva Barbosa
Diretora de Administração
Portaria n.º 1.053, DOU n.º 129, de 6/7/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º XX/2018

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, com sede na Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, bairro Calungá, na cidade de Boa Vista/RR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.839.508/0001-31, neste ato representado pela **Reitora Sandra Mara de Paula Dias Botelho**, nomeada pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, inscrito(a) no CPF sob o n.ºportador(a) da Carteira de Identidade n.º, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º/2018**, publicada no de/...../20....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de divulgação, especificado nos itens XXXX do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* n.º/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
Item do TR	Especificação	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor global ou total

3. ORGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item n.º	Descrição	Órgão	Unidade	Quantidade
----------	-----------	-------	---------	------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA

		<i>Gerenciador/Participantes</i>		

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA**

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA

ANEXO III - PLANILHA CONTENDO O VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO

Item	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Média	Total
1.	Kit ecológico composto por um caderno de anotações e uma caneta Caderno de anotações nas dimensões 18cm x 15.5cm, com espiral metálico lateral, capa personalizada em papel kraft e fechamento através de elástico fixo na cor verde escuro, e miolo em papel reciclado pautado 75g/m2 contendo 250 páginas personalizadas na lateral inferior, com a inclusão de dados institucionais e calendário na 1ª página, em 4 x 4 cores; 7 blocos de auto colantes, localizados na contra capa, em cores variadas (verde, azul, amarelo, rosa e laranja), com 25 folhas cada um; suporte para caneta esferográfica com elástico fixo na cor verde escuro. Caneta esferográfica ecológica produzida com corpo personalizado em papelão e revestimento de papel kraft, nas dimensões 130 x 8mm, e com ponteiros e clip plásticos na cor verde escuro, cor da tinta azul. Acionada por clique. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	4.000	18,43	73.720,00
2.	Calendário ecológico de mesa , com 12 lâminas, produzido com base em papel reciclado 240g/m2, nas dimensões 15cm x 21cm, com páginas personalizadas, nas dimensões 10 x 14,5cm, em papel reciclado 240g/m2 e impressão em 4 x 4 cores. Fechamento em espiral metálica wire-o. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	3.500	3,97	13.895,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA

3.	Marcador de páginas modelo "TAG", nas dimensões 130x35mm, e espessura de 0,9mm, produzido com laminado ultrafino de sobras de madeiras e adorno em cordão de rami, contendo gravação a laser personalizada.	Unid.	4.500	0,60	2.700,00
4.	Boton Institucional , customizado IF 2,5cmx1cm, 4 cores, fundido e logomarca "IF". Lote com 400 unidades. A arte será enviada conforme demanda.	Lote com 400 unid.	10	1.061,33	10.613,33
5.	Canetas esferográficas personalizadas característica: escrita fina, tinta cor azul, acionamento por sistema de molas, com clipe do mesmo material e empunhadura emborrachada, com arte/logo (a ser fornecida pela contratante) (4x1cm) gravada diretamente na caneta. material: em plástico rígido de origem reciclada. impressão: em policromia ou silk screen. Composto por 9 cores. A arte será enviada conforme demanda. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	4.698	5,23	24.570,54
6.	Caneta Ecológica personalizada , produzida em Papel Kraft nas dimensões 130x8mm com ponteira para uso em Tablet e Smartphones, com tampa e detalhes na cor verde, tinta na cor azul, impressão Silk. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	2.700	2,31	6.237,00
7.	Lápis personalizado, com borracha branca e grafite preto, produzido a partir de madeira de reflorestamento. Medidas aproximadas: 185mm x 7mm. Cores variadas. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	5.000	1,00	5.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA

8.	Caneta Ecológica Click produzida em BAMBÚ e ponteiros em Plástico Reciclado Cor Verde, dimensões 140x7mm, impressão Silk/Laser, tinta na cor azul. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	2.060	0,95	1.957,00
9.	Sacola Ecobag personalizada , em material TNT, gramatura 150, nas dimensões 30cmx40cm, altura da alça 30cm, acabamento e costura Ultrasônica e personalizada em 1 face por meio da técnica silk screen. Cores variadas. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	4.450	6,31	28.079,50
10.	Squeeze personalizado em aço inox escovado com tampa e bico dosador, na cor preta. Capacidade de 500ml e gravação a laser no corpo do produto e silkscreen na embalagem. A arte da gravação será enviada conforme demanda.	Unid.	5.600	14,25	79.800,00
11.	Copo personalizado , fabricado em acrílico transparente, capacidade de 500 ml, com tampa de rosca com vedação contra derrame de líquido, com bico e sobretampa para o bico, gravação silkscreen. A arte da gravação será enviada conforme demanda.	Unid.	2.000	10,82	21.640,00
12.	Pasta com bolsa personalizada em 4 x 4 cores, papel couchê brilho 300g/m2, laminação fosca e aplicação em verniz nos destaques da capa. Tamanho aberto 44cm x 31,7cm (pasta) + 17,4cm x 10cm (bolsa). Tamanho fechado 22cm x 31,7cm. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	6.860	1,49	10.221,40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA

13.	Camiseta personalizada, material: malha pv – malha fria. Cor da malha: a ser definida em cada evento. Personalização: a ser definida em cada evento. Número de cores: em policromia. Impressão: arte de sublimação personalizada na frente costas. Tipo: manga curta e gola careca (redonda) em rib (efeito sanfonado). Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e XXG. Identificação interna: toda camiseta deverá conter, pelo menos, etiqueta com o seu respectivo tamanho. Acondicionamento: individualmente para cada camisa. Garantia: contra defeitos de fabricação. Todas as peça deverão está em conformidade com a norma NBR 13377:1995 da ABNT – medidas do corpo humano para vestuário – padrões referenciais. Composto por 09 cores. A arte será enviada conforme demanda. Cores variadas nas duas faces, gola e/ou mangas. Estampa em policromia (técnica silk screen) nas duas faces e/ou mangas. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	13.100	15,76	206.456,00
14.	Boné personalizado de seis gomos com aba curva, em brim reforçado, bordado com o logo da instituição. Fecho com fivela de metal. Cores variadas. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	4.800	13,20	63.360,00
15.	Folder personalizado A3 (42cm x 29,7cm), 4 x 4 cores, em papel couchê brilho 180g/m2, laminação fosca (frente e verso) e aplicação em verniz localizado. Duas dobras paralelas. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	4.300	0,68	2.924,00
16.	Folder personalizado A4 (21cm x 29,7cm), 4 x 4 cores, em papel couchê 115g/m2, duas dobras paralelas. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	13.700	0,42	5.754,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA

17.	Cartaz de divulgação tamanho: formato 420 x 594 mm material papel couchê de 150g, em aproximadamente 4 cores. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	2.760	1,45	4.002,00
18.	Cartaz de divulgação tamanho: formato 297x420mm (A3), papel couchê de 150g, em aproximadamente 4 cores. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	1.100	1,35	1.485,00
19.	Certificado tamanho: 21x29,7cm, formato aberto papel. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	6.500	0,54	3.510,00
20.	Prisma de mesa dupla face , em material acrílico, tamanho 21cm x 10cm, 2mm de espessura, com gravação (técnica silk screen) do logo institucional no lado esquerdo. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	205	14,13	2.896,65
21.	Banner personalizado em lona vinílica fosca, impressão digital em 4 x 0 cores, tamanho 80cm x 120cm. Acabamento com varinha, cordão e ponteiras. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	566	40,52	22.934,32
22.	Banner - Material: lona vinil 380g. Formato: 1,00 x 1,40m. Tipo de Impressão: Digital com resolução fotográfica em jato de tinta a base de solvente. Acabamento: em bastão de PVC de diâmetro máximo ½” nas extremidades (parte superior e inferior) com 4 (quatro) ponteiras e cordão de nylon de 2m (dois metros) de comprimento. Nº de cores: 08 cores. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	364	75,94	27.642,16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA

23.	Faixa personalizada em lona vinílica, impressão em 4 x 0 cores, sem verniz, tamanho 80cm x 400cm. Acabamento com varinha, cordão e ponteiros. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	400	101,11	40.444,00
24.	Faixa personalizada. Tamanho: 600 x 90cm. Material: lona vinil 380g. Impressão: Digital Nº. de cores: 04. Acabamento: em madeira nas duas extremidades. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	360	170,62	61.423,20
25.	Painel backdrop com estrutura em alumínio resistente, lona vinílica fosca personalizada 440g/m2 impressa em alta definição, 4 x 0 cores, tamanho 3m x 3m. Acabamento com bainha e ilhoses. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	36	89,33	3.215,88
26.	Chaveiro com porta bolsa (gancho prendedor) personalizado imantado, confeccionado em metal fosco e com gravação a laser. Parte traseira com borracha anti deslizante. Medidas aproximadas: 9,6cm x 3,4cm. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	3.600	12,95	46.632,00
27.	Chaveiro personalizado com mosquetão, confeccionado em metal fosco e com gravação a laser. Medidas aproximadas: 1,5cm x 5,5cm. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	3.100	9,47	29.357,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA

28.	Mouse pad ergonômico personalizado com base de PVC expandido, superfície impressa em papel gloss 240g/m2 e laminação em PVC texturizado antirreflexo. Medidas aproximadas: 18,1cm x 18,1cm x 2,5cm. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	3.170	5,28	16.737,60
29.	Pen Card (pendrive estilo cartão de visita), confeccionado em plástico rígido em formato de cartão, com aproximadamente 1mm de espessura, com impressão digital (UV) em aproximadamente 8 cores, medida aproximada de 55x85mm, com capacidade para 16GB. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	2.500	30,82	77.041,67
30.	Régua em alumínio personalizada, com gravação a laser. Tamanho: 300mm x 30mm x 0,8mm. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	2.500	3,74	9.350,00
31.	Bloco de anotações ecológico personalizado produzido nas dimensões 105mm x 145mm x 7mm com capa em papel reciclado 480g/m2 e miolo em papel reciclado 75g/m2 contendo 75 páginas. Fechamento em espiral wire-o. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	4.500	3,12	14.040,00
32.	Bloco congresso , 30 folhas, tamanho 21x29,7cm, folhas pautadas com arte igual em cada folha de até 4 cores. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	3.700	1,69	6.253,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA

33.	Bloco de anotações ecológico e caneta-personalizados - Bloco de anotações ecológico, formato moleskine, material em kraft. O Kit é composto por: Bloco de anotação com 70 folhas cada; Post-it grande (amarelo) com 30 folhas cada bloco; Marcadores (amarelo, pink, azul, verde e laranja) com 20 folhas em cada bloco e Caneta, tinta na cor azul, Medidas para gravação (CxL): 14,8 cm x 9,7 cm Tamanho da capa (CxL): 14,9 cm x 9,8 cm Tamanho do verso (CxL): 14,9 cm x 9,8 cm Tamanho da caneta (CxL): 13,7 cm x 3,1 cm A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	4.290	7,20	30.888,20
34.	Crachá - confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade, padrão "CR-80", dupla face, cantos arredondados, formato aproximado de 85,75mm x 54,00mm x 0,76mm de acordo com a norma internacional ISO 2894-1974, com policromia na frente e no verso. O método de impressão deverá ser por sublimação de tinta/transferência térmica em resina, com cores até 16,7 milhões/256 nuances por pixel; A resolução deverá ser tom contínuo a 300 dpi (11,8 pontos/mm); A área de impressão no CR-80 deverá ser borda a borda (85,3 mm [C] x 53,7 mm [L]); Impressão da foto por baixo da lâmina na parte da frente; Corte ovoide na parte superior para colocação do clipe (tipo jacaré). A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	2.300	4,75	10.925,00
35.	Porta crachá - vertical leitoso (plástico resistente e duro). Medidas aproximadas de 58x99mm, com furo na parte superior para encaixe da presilha.	Unid.	2.200	1,44	3.168,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA

36.	Cordão para crachá – Confeccionado em tecido, bordado em 2 faces, com 80cm de comprimento e 01 cm de largura. Acabamento em metal e presilha (de metal) com medida aproximada de 45mm para prender o crachá. Confeccionado nas cores a ser fornecido pelo contratante. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	2.200	1,76	3.872,00
37.	Nécessaire personalizada com zíper duplo produzida em lona de algodão 320g/m2, com alça para transporte e costuras reforçadas. tamanho: 23x13x10cm. Gravação: silk screen ou relevo. Composto por 4x4 cores CMYK. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	2.950	9,76	28.792,00
38.	Mochila de Costas para eventos, uso adulto, nas dimensões Altura: 45cm x Largura: 31cm x Profundidade 20cm, 2 bolsos externos nas laterais da mochila, confeccionada em nylon 420 PU, costas com acolchoamento, compartimento interno para notebook, acabamento externo em vivo tubular. Acabamento interno em fita de gorgurão, com alça plástica de mão, castelinho em nylon. Composto por 4x0 cores CMYK em serigrafia, personalizada com a arte a ser fornecida pela contratante.	Unid.	1.312	64,72	84.912,64
39.	Pasta de couro sintético. Bolso canguru interno com lingueta, e botão de pressão metálico, bolso interno chapado com zíper, porta cartões, porta pen drive, porta canetas. Abertura interna para bloco. Fechamento da peça em zíper nº 6 personalizado (arte fornecido pelo IFRR). Medidas aproximadas: Comprimento: 40 cm Altura: 32 cm A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	1.310	37,55	49.190,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA

40.	Mochila Saco – Sacochilas medindo 31cm de largura por 43cm de altura. Confeccionadas no tecido plano de Microfibras (100% poliéster) cor Preta. Cordões para fechamento de mochila em material 100% poliéster e na cor Verde, e dois ilhoses na ponta da sacola em cor prata para amarração dos cordões. Estampas de desenho dos Jogos de Integração dos Servidores do IFRR na frente em Silkscreen (técnica de serigrafia). As sacolas devem vir embaladas em sacos plástico individual. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	1.100	10,71	11.781,00
41.	Toalha de rosto – Toalhas felpudas 100% algodão na cor branca com bordado da logo do IFRR e dos Jogos de Integração. Medindo aproximadamente 50x30cm. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	1.100	5,87	6.457,00
42.	Medalhas personalizadas , medindo aproximadamente 60 milímetros de diâmetro e 30 milímetros de raio, estampada em metal niquelado, com gravação digital A SER ENVIADA SOB DEMANDA da parte frontal, verso liso, acompanhada com fita acetinada, com fundo branco, grafada em toda a sua extensão com o logotipo do IFRR, medindo 30 milímetros de largura e 45 centímetros de comprimento (diâmetro) após costurada. As medalhas juntamente com as respectivas fitas, deverão estar acondicionadas em saco plástico individual. Cor ouro.	Unid.	1.300	3,13	4.069,00
43.	Medalhas personalizadas , medindo aproximadamente 60 milímetros de diâmetro e 30 milímetros de raio, estampada em metal niquelado, com gravação digital A SER ENVIADA SOB DEMANDA da parte frontal, verso liso, acompanhada com fita acetinada, com fundo branco, grafada em toda a sua extensão com o logotipo do IFRR, medindo 30 milímetros de largura e 45 centímetros de comprimento (diâmetro) após costurada. As medalhas juntamente com as respectivas fitas, deverão estar acondicionadas em saco plástico individual. Cor prata.	Unid.	1.200	3,45	4.140,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REITORIA

44.	Medalhas personalizadas , medindo aproximadamente 60 milímetros de diâmetro e 30 milímetros de raio, estampada em metal niquelado, com gravação digital A SER ENVIADA SOB DEMANDA da parte frontal, verso liso, acompanhada com fita acetinada, com fundo branco, grafada em toda a sua extensão com o logotipo do IFRR, medindo 30 milímetros de largura e 45 centímetros de comprimento (diâmetro) após costurada. As medalhas juntamente com as respectivas fitas, deverão estar acondicionadas em saco plástico individual. Cor bronze.	Unid.	1.050	3,24	3.402,00
45.	Troféus Personalizados – aquisição de troféus destinados para os primeiros colocados nas modalidades coletivas dos Jogos de integração dos servidores do IFRR. O troféu terá a altura de 30 centímetros, com largura de 6 centímetros aproximadamente e espessura de 4 milímetros. O material de acrílico, com base de madeira em MDF, com garras para segurar a parte em acrílico. A arte será enviada conforme demanda.	Unid.	524	37,90	19.859,60
TOTAL			1.185.345,29		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REITORIA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À

Comissão Permanente de Licitação do IFRR
Edital Pregão Eletrônico: nº 00/0000 - IFRR
Processo Administrativo: 00000.000000.0000-00

(nome empresarial da licitante), inscrita no C.N.P.J./MF nº _____, com sede na
_____ (endereço completo)
por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr. (a)
_____ infra-assinado, portador(a) da
CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins de habilitação no
Edital _____, DECLARA expressamente, que:

- a) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

_____, ____ de _____ de _____

.....
Representante Legal da Empresa / CPF
(assinatura e carimbo)